



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2019**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, § 4º, art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, art. 117, § 5º, e o art. 126, *caput*, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa:

**Artigo único.** A Ementa do Projeto de Lei nº 17/2019, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira e define sistema de vencimento dos servidores do magistério da Prefeitura Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

*ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA- ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de maio de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)**  
Presidente da CLJRF

  
**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Membro

*Dispecho*

*1) Acuso o Realimento*

*2) Determino a retida ao*

*procurador geral*

*[Signature]*